



Data: 30 de setembro de 2005

Ref: CDM-EB-21

CONSELHO EXECUTIVO DO MECANISMO DE DESENVOLVIMENTO LIMPO

VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO

Relatório

Data da reunião: 28 a 30 de setembro de 2005**Local:** Bonn, Alemanha

Comparecimento: os nomes dos membros e suplentes presentes na 21ª reunião estão indicados, a seguir, em negrito. Se somente o nome do membro suplente estiver em negrito, significa que o suplente participou como membro efetivo.

Membro	Suplente
Sr. John W. Ashe ¹	<i>Sra. Desna M. Solofa¹</i>
Sr. Jean-Jacques Becker²	<i>Sra. Gertraud Wollansky²</i>
Sr. Martin Enderlin¹	<i>Sr. Hans Jürgen Stehr¹</i>
Sra. Sushma Gera²	<i>Sr. Masaharu Fujitomi²</i>
Sr. John Shaibu Kilani²	<i>Sr. Ndiaye Cheikh Sylla²</i>
Sr. Xuedu Lu¹	<i>Sr. Juan Pablo Bonilla¹</i>
Sr. José Domingos Miguez²	<i>Sr. Clifford Anthony Mahlun²</i>
Sr. Richard Muyungi¹	<i>Sr. Hernán Carlino¹</i>
Sr. Rajesh Kumar Sethi²	<i>Sra. Liana Bratasida²</i>
Sra. Marina Shvangiradze¹	<i>Sr. Anastasia Moskalenko¹</i>

¹ Mandato: dois anos (eleito na COP 9, em 2003)² Mandato: dois anos (eleito na COP 10, em 2004)

Obs.: o mandato de um membro ou suplente tem início na primeira reunião do Conselho Executivo no ano civil seguinte ao da sua eleição e termina imediatamente antes da primeira reunião do Conselho Executivo no ano civil em que acaba o mandato (ver o Regimento Interno do Conselho Executivo).

Quórum (entre parênteses os números necessários): **9** (7) membros ou suplentes na condição de membros, dos quais **4** (3) das Partes no Anexo I e **5** (4) das Partes não-Anexo I.

Webcast: <<http://cdm.unfccc.int/EB/Meetings>>.



Item 1 da agenda: questões relacionadas com os membros do Conselho (inclusive a divulgação de possíveis conflitos de interesse)

1. O presidente abriu a reunião e declarou que havia o quórum necessário. **Nenhum conflito de interesse** foi identificado por nenhum membro ou suplente do Conselho Executivo do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) (doravante chamado de Conselho) presente na reunião.

2. O Conselho mencionou que o Secretariado foi informado de que os srs. John W. Ashe, Ndiaye Cheikh Sylla e Juan Pablo Bonilla e a sra. Desna Sofola não puderam comparecer à reunião e apresentaram as devidas justificativas pelo não-comparecimento.

Item 2 da agenda: adoção da agenda

3. O Conselho adotou a agenda como proposto e acordou o programa de trabalho.

Item 3 da agenda: plano de trabalho

Item 3 (a) da agenda: credenciamento de entidades operacionais

4. O Conselho mencionou o **oitavo relatório de andamento do trabalho do Painel de Credenciamento do MDL**, apresentado pelo sr. John Kilani, presidente desse painel. O relatório sintetizou as informações relativas ao trabalho do Painel de Credenciamento e foi complementado com informações sobre a situação das candidaturas e os avanços feitos com relação às revisões a distância e avaliações no local.

Análise de recomendações para casos específicos

5. O Conselho concordou, de acordo com as decisões 17/CP.7 e 21/CP.8, **em credenciar, e provisoriamente nomear**, as seguintes entidades candidatas à:

(a) Validação para um setor específico:

(i) RWTÜV Systems GmbH (RWTUV) (VAL: nenhum / VER: nenhum)¹:

1. Indústrias de energia (fontes renováveis/não-renováveis)
2. Distribuição de energia

¹ As informações entre parênteses indicam as funções e o(s) escopo(s) setorial(is) para o(s) qual(is) a empresa tenha sido credenciada anteriormente (VAL: validação/registo; VER: verificação/certificação).



3. Demanda de energia

- (ii) SGS United Kingdom Ltd.
(VAL: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 13 / VER: nenhum)¹:

15. Agricultura

(b) Verificação para um setor específico:

- (i) TUV Industrie Service GmbH TUV SUD GRUPPE (TUV Industrie Service GmbH TUV) (VAL: 1, 2, 3, 13 e 15 / VER: nenhum)¹:

1. Indústrias de energia (fontes renováveis/não-renováveis)
2. Distribuição de energia
3. Demanda de energia

- (ii) Det Norske Veritas Certification Ltd. (DNVcert)
(VAL: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13 e 15 / VER: nenhum)¹:

1. Indústrias de energia (fontes renováveis/não-renováveis)
2. Distribuição de energia
3. Demanda de energia
4. Indústrias manufatureiras
5. Indústrias químicas
6. Construção
7. Transporte
10. Emissões fugitivas dos combustíveis (sólidos, gasosos e óleos)
11. Emissões fugitivas da produção e do consumo de halocarbonos e hexafluoreto de enxofre
12. Uso de solventes
13. Tratamento e disposição de resíduos



15. Agricultura

6. O Conselho observou que com a sua decisão de credenciar duas empresas para a função de verificação, podem agora ser submetidas **solicitações de emissão de reduções certificadas de emissão (RCEs)**. Dos quatro credenciamentos, um é de uma entidade que ainda não havia recebido credenciamento para nenhuma função/escopo setorial, e três são de entidades que haviam sido credenciadas anteriormente para validação em outros escopos setoriais. O número total de EODs credenciadas e provisoriamente nomeadas está em 11². Pode-se obter uma lista das EODs, com as funções e os escopos setoriais para os quais foram credenciadas, no web site da CQNUMC para o MDL (<http://cdm.unfccc.int/DOE/list>). Também há uma lista com as metodologias aprovadas por escopo setorial e as EODs que podem desempenhar funções de validação/verificação nesses setores (<http://cdm.unfccc.int/DOE/scopes.html>).

Questões gerais relacionadas com o processo/orientação

7. O Conselho analisou o documento encaminhado pelo Painel de Credenciamento contendo uma análise das competências exigidas das EODs para desempenhar as funções de validação/registro e verificação/certificação e concordou em **aceitar a recomendação do Painel de Credenciamento sobre o credenciamento em fases**, conforme descrito no anexo 1.

8. O Conselho analisou uma lista de candidatos ao Painel de Credenciamento e selecionou a sra. Mercedes Irueste para substituir o sr. Raul Prando. O Conselho expressou profundo reconhecimento ao sr. Raul Prando, em final de mandato, pelo seu excepcional trabalho.

9. O Conselho também concordou em aumentar em mais um membro o tamanho do Painel de Credenciamento. Esse membro deve ser especialista em metodologias. O Conselho observou que uma vez alcançados os níveis indicados no orçamento para o biênio de 2006-2007 pelo pessoal do Secretariado, a unidade de metodologias poderá fornecer apoio adicional ao trabalho do Painel de Credenciamento.

Interação com as EODs/ECs

10. O Conselho convidou o sr. Einar Telnes, **presidente do Fórum de Coordenação das EODs/ECs, a partilhar opiniões, questões e preocupações das ECs e EODs**. O sr. Telnes informou que algumas EODs e ECs levantaram questões e preocupações em uma pesquisa realizada por *e-mail* no fórum. Entre as questões levantadas pelo sr. Telnes está a necessidade de:

- (a) Tratamento pelas EODs dos desvios em relação à metodologia de linha de base e ao plano de monitoramento;

² Observe-se que o número total de EODs indicado no parágrafo 10 do relatório do Conselho em sua 19ª reunião deveria ser “8” ao invés de “7”.



- (b) Opinião a respeito do novo procedimento para fazer solicitações de esclarecimento sobre a aplicação das metodologias;
- (c) Credenciamento para verificação, com base na observação da verificação de um projeto de pequena escala;
- (d) Fluxogramas a serem fornecidos às EODs e ECs sobre os processos do MDL, além do credenciamento;
- (e) Capacitação das ECs.

11. O Conselho mencionou a apresentação feita pelo sr. Telnes e incentivou o Fórum de Coordenação das EODs/ECs a continuar dando suas contribuições ao Conselho e aos painéis, contribuindo, assim, para aumentar o entendimento e as abordagens comuns. Convidou o presidente do Fórum de Coordenação das EODs/ECs a relatar as atividades do fórum em sua próxima reunião. O Conselho concordou em interagir com o fórum, paralelamente à sua próxima reunião, e solicitou que o Secretariado identificasse uma data apropriada e fizesse os preparativos necessários.

Item 3 (b) da agenda: metodologias de linha de base e planos de monitoramento

12. O Conselho Executivo considerou o relatório da 18ª reunião do painel sobre metodologias de linha de base e monitoramento (Painel de Metodologias) e o relato oral feito pelo sr. Jean Jacques Becker, presidente do painel.

Questões gerais relativas ao processo

13. O Conselho deu prosseguimento ao seu trabalho para melhorar o processo de análise e aprovação de novas metodologias propostas e acordou os **“Procedimentos revisados para envio e análise de uma nova metodologia proposta (versão 8)”**, contidos no anexo 2 deste relatório, com o objetivo de adequá-los às disposições do parágrafo 14 abaixo.

14. O Conselho concordou com os seguintes **aperfeiçoamentos do processo de análise de novas metodologias propostas**:

(a) Considerar **retirada** uma proposta que não tenha sido reenviada no prazo estipulado de cinco (5) meses após o Conselho ter concordado que a metodologia proposta fosse reenviada com as mudanças necessárias (ou seja, classificadas como “B”);

(b) Uma metodologia proposta pode ser reenviada ao Conselho Executivo com as mudanças necessárias (ou seja, classificadas como “B” pelo Conselho) **uma única vez**;



(c) Uma **taxa** de 1.000 dólares norte-americanos é cobrada dos participantes do projeto que submeterem uma nova metodologia proposta para as atividades de projetos normais (não se aplica às metodologias para as atividades de projetos de pequena escala e florestamento/reflorestamento). Se uma metodologia for aprovada e a atividade de projeto para a qual ela tiver sido desenvolvida for registrada, deve-se deduzir esse valor da taxa de registro. O valor dessa taxa será revisto e, se necessário, alterado no terceiro trimestre de 2006;

(d) Uma EOD/EC pode **voluntariamente realizar uma pré-avaliação** de uma metodologia recém proposta. Se uma pré-avaliação voluntária tiver sido feita, não será necessário que o Painel de Metodologias a faça. Se a pré-avaliação voluntária não for feita pela EOD/EC, o Painel de Metodologias deve realizá-la;

(e) Adotar os **critérios revisados contidos no formulário de pré-avaliação** (“F-CDM-NMas”) para uso do Painel de Metodologias a fim de melhorar a qualidade das metodologias revisadas, contido no anexo 3 deste relatório;

(f) Um membro do painel que seja responsável pela pré-avaliação de uma nova metodologia proposta deve receber como remuneração um **valor correspondente a meio dia de trabalho**;

(g) Indicar o sr. Rajesh Kumar Sethi e a sra. Anastasia Moskalenko **para participarem do Painel de Metodologias**, prestando assistência ao presidente e vice-presidente do painel. Esses membros seriam remunerados pelos seus serviços da mesma forma que o presidente e o vice-presidente.

15. O Conselho observou que o Painel de Metodologias revisou os formulários para as **recomendações dos revisores a distância**, um para uso do revisor principal e outro para uso do segundo revisor, a fim de adequar esses formulários aos “Procedimentos para envio e análise de uma nova metodologia proposta de linha de base e monitoramento” atualizados, contidos no anexo 4 e anexo 5 deste relatório.

16. O Conselho acordou os “**Procedimentos para a revisão de uma metodologia aprovada de linha de base ou monitoramento pelo Conselho Executivo**” revisados, contidos no anexo 6 deste relatório.

Questões gerais relativas a orientação

17. O Conselho ressaltou que quando as metodologias aprovadas fazem referência ao uso da “**Ferramenta para demonstrar e avaliar a adicionalidade**”, isso significa que a ferramenta é parte da metodologia e deve ser usada como tal.

18. O Conselho observou que, em alguns casos e para algumas metodologias, as atividades dos projetos podem temporariamente acarretar “**reduções negativas de emissões**” em um determinado ano, em razão, por exemplo, de mau desempenho ou dos efeitos das fugas superarem as reduções de emissões. Nesses casos, as novas metodologias propostas devem estipular que se uma atividade de projeto



temporariamente acarretar “reduções negativas de emissões”, ou seja, se as emissões da linha de base menos as emissões do projeto, menos os efeitos das fugas forem negativos, quaisquer RCEs adicionais só serão emitidas quando o aumento das emissões tiver sido compensado pelas reduções de emissões subseqüentes obtidas pela atividade do projeto.

19. O Conselho concordou sobre recomendações acerca da proposta de se usar a **análise de regressão múltipla** para estimar as emissões da linha de base ou as emissões do projeto, contida no anexo 7 deste relatório. O Conselho também concordou em continuar analisando as seguintes recomendações do Painel de Metodologias em sua 22ª reunião:

(a) Intervalos de previsão no nível de confiança de 95 por cento devem ser quantificados para qualquer valor previsto. Como a incerteza nas previsões aumenta à medida que diminui o número de pontos de dados usados para fazer a regressão, recomenda-se aumentar o número de pontos de dados a fim de reduzir essas incertezas;

(b) Ao estimar as emissões da linha de base, deve-se usar o limite inferior do intervalo de previsão. Inversamente, o limite superior do intervalo de previsão deve ser usado ao se estimarem as emissões do projeto.

20. O Conselho mencionou o trabalho em andamento do Painel de Metodologias, do Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento e do grupo de trabalho sobre metodologias propostas e categorias de projeto para as atividades de projetos de pequena escala no âmbito do MDL no que se refere à **definição de biomassa renovável**.

Trabalho em andamento

21. O Conselho mencionou o relato oral feito pelo presidente do Painel de Metodologias sobre a deliberação do painel em relação às **políticas nacionais**. Concordou em analisar essa questão com o objetivo de acordar orientações para o Painel de Metodologias em sua 22ª reunião. O Painel de Metodologias deve voltar a analisar a questão das políticas nacionais somente após ter recebido orientações adicionais do Conselho.

22. O Conselho analisou a recomendação do Painel de Metodologias sobre a **possibilidade de unir diferentes atividades de projetos** e concordou em continuar discutindo essa questão em sua 22ª reunião.

23. O Conselho mencionou os esforços sendo feitos pelo Painel de Metodologias para desenvolver recomendações sobre como tratar as emissões de CH₄ provenientes dos reservatórios hidroelétricos. Solicitou ao painel que desse prioridade a esse trabalho.

24. O Conselho mencionou o trabalho sendo feito pelo Painel de Metodologias para elaborar uma **ferramenta opcional para auxiliar na seleção de um cenário da linha de base**.



25. O Conselho concordou que o Painel de Metodologias deve continuar a analisar e aperfeiçoar a “**Metodologia consolidada de linha de base para a captação de metano de leito de carvão (CBM) e metano de mina de carvão (CMM) e uso na geração de energia (elétrica ou motriz) e calor e/ou destruição por queima**”, a fim de solucionar algumas questões importantes (monitoramento da eficiência da queima, tratamento do possível uso do CMM no cenário da linha de base, possibilidade de estender as condições de aplicabilidade da metodologia, explicações relacionadas com a extração de metano do leito de carvão antes da mineração do CBM, o fator de desconto de 10 por cento).

26. O Conselho observou que foi submetida uma primeira metodologia proposta para **captação e armazenamento de carbono**. Está retida até que o Conselho preste orientações adicionais sobre a elegibilidade dessas atividades de projeto a atividades de projeto no âmbito do MDL.

Revisão das metodologias aprovadas

27. O Conselho concordou em adotar as versões revisadas e reformatadas das metodologias **ACM0002** (“Metodologia consolidada para a geração de eletricidade conectada à rede a partir de fontes renováveis”), **ACM0001** (“Metodologia consolidada para as atividades de projetos com gás de aterro”), **AM0003** (“Análise financeira simplificada para projetos de captação de gás de aterro”) e **AM0011** (“Recuperação de gás de aterro com geração de eletricidade, sem captação ou destruição de metano no cenário da linha de base”), contidas nos anexos 8, 9, 10 e 11 deste relatório. De acordo com os atuais “Procedimentos de revisão de uma metodologia aprovada”, essas versões revisadas entrarão em vigor a partir de 12 de outubro de 2005. As revisões não devem afetar (a) as atividades de projeto registradas no âmbito do MDL durante o seu período de obtenção de créditos; e (b) as atividades de projeto que usem a metodologia aprovada anteriormente para as quais solicitações de registro sejam enviadas antes ou no prazo de quatro (4) semanas após a revisão da metodologia. No entanto, as atividades de projeto que usarem as versões anteriores das metodologias aprovadas e que tenham sido submetidas para registro antes da data das revisões não devem ser afetadas pelas revisões.

Trabalho de consolidação de metodologias

28. O Conselho acordou a “**Metodologia consolidada para aumentar a mistura na produção de cimento**”, contida no anexo 12 deste relatório. Essa metodologia consolida as metodologias propostas NM0045-rev2, NM0047-rev, NM0095 e NM0106. O presidente do Painel de Metodologias e o vice-presidente do Painel de Credenciamento informaram ao Conselho que essas metodologias estão ligadas ao escopo 4 (indústrias manufatureiras).

29. O Conselho acordou a versão reformatada da “**Metodologia consolidada para a geração de eletricidade conectada à rede a partir de resíduos de biomassa**”, contida no anexo 13 deste relatório e solicitou ao Painel de Metodologias que analisasse a



possibilidade de expandir a aplicabilidade dessa metodologia para outras usinas de co-geração que usem turbinas de extração-condensação ao invés de turbinas de contrapressão. Essa metodologia consolida as metodologias aprovadas AM0004 e AM0015 e elementos das metodologias propostas NM0050, NM0081, NM0098. O presidente do Painel de Metodologias e o vice-presidente do Painel de Credenciamento informaram ao Conselho que essas metodologias estão ligadas ao escopo 1 [indústrias de energia (fontes renováveis/não-renováveis)]. Como acordado pelo Conselho em suas 17ª e 20ª reuniões, essa metodologia consolidada deve substituir a **AM0004** (“Geração de energia conectada à rede a partir de biomassa, evitando-se a queima não-controlada de biomassa”) e a **AM0015** (“Co-geração a base de bagaço conectada a uma rede elétrica”). O Conselho concordou que, excepcionalmente, a AM0004 e a AM0015 devem ser substituídas somente após a sua 22ª reunião.

Análise de recomendações para casos específicos

30. Levando-se em consideração as recomendações do Painel de Metodologias e dos revisores a distância, bem como as contribuições do público, o Conselho analisou dezenove (19) propostas de novas metodologias de linha de base e monitoramento e acordou as seguintes recomendações que dizem respeito aos casos abaixo:

- Aprovações:

Caso NM0079-rev: *“Taishan Huafeng Cement Works Waste Heat Recovery and Utilization for Power Generation Project”* [Projeto de Recuperação de Calor Residual e Uso na Geração de Energia da Fábrica de Cimento Taishan Huafeng]:

31. O Conselho concordou em aprovar as metodologias propostas de linha de base e monitoramento contidas na proposta NM0079-rev e a versão reformatada dessas metodologias, contidas no anexo 14 deste relatório.

32. O presidente do Painel de Metodologias e o vice-presidente do Painel de Credenciamento informaram ao Conselho que essas metodologias estão ligadas aos escopos 1 [indústrias de energia (fontes renováveis/não-renováveis)] e 4 (indústrias manufatureiras).

Caso NM0090: *“Organic Waste Composting at Matuail landfill site Dhaka, Bangladesh”* [Compostagem de Resíduos Orgânicos no Aterro Sanitário de Matuail, Dacca, Bangladesh]:

33. O Conselho concordou em aprovar as metodologias propostas de linha de base e monitoramento contidas na proposta NM0090 e a versão reformatada dessas metodologias, contidas no anexo 15 deste relatório.

34. O presidente do Painel de Metodologias e o vice-presidente do Painel de Credenciamento informaram ao Conselho que essas metodologias estão ligadas ao escopo 13 (tratamento e disposição de resíduos).



- Possível reconsideração (“casos B”):

35. O Conselho concordou que as novas metodologias propostas de linha de base e monitoramento para os **casos NM0107, NM0108, NM0110 e NM0112** podem ser reconsideradas desde que:

(a) As mudanças solicitadas sejam feitas pelos participantes do projeto, levando-se em conta as questões levantadas pelo Conselho, as recomendações feitas pelo Painel de Metodologias e o reenvio de uma proposta devidamente revisada. O Secretariado deve divulgar a proposta revisada assim que recebê-la;

(b) A reconsideração da proposta revisada seja feita diretamente pelo Painel de Metodologias, sem que outras revisões sejam conduzidas pelos revisores a distância; e

(c) O Painel de Metodologias faça uma recomendação ao Conselho Executivo.

36. Se os participantes do projeto quiserem que as propostas revisadas sejam analisadas na 19ª reunião do Painel de Metodologias (30 de janeiro a 3 de fevereiro de 2006), devem enviá-las excepcionalmente até **8 de novembro de 2005**.

- Não-aprovações:

37. O Conselho concordou em não aprovar as novas metodologias propostas de linha de base e monitoramento para os casos **NM0092-rev, NM0113, NM0116, NM0119, NM0120, NM0122 e NM0125**. O Conselho convida os participantes dos projetos para esses casos a analisarem os pontos de vista e as sugestões feitas, especialmente com relação ao CDM-NMB e CDM-NMM, e os incentiva a enviá-los novamente.

Outras datas

38. Observando que as metodologias podem ser propostas a qualquer momento e que são analisadas por **ordem de chegada**, o Conselho mencionou que o **prazo final para a 13ª rodada de envio** das novas metodologias propostas de linha de base e monitoramento é **5 de outubro de 2005**, como mencionado no anexo da 16ª reunião do Painel de Metodologias.

Item 3 (c) da agenda: questões relacionadas com os procedimentos para as atividades de projetos de florestamento e reflorestamento

39. O Conselho considerou o relatório da quinta reunião do Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento e o relato oral feito pelo sr. Martin Enderlin, presidente do grupo de trabalho.



40. O Conselho analisou uma lista de candidatos ao Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento e elegeu o sr. Nagmeldin G. Elhassan (Sudão) para substituir o sr. Paul Desanker. O Conselho expressou seu profundo reconhecimento ao sr. Paul Desanker, em final de mandato, pelo seu excelente trabalho e o incentivou a atuar como revisor a distância.

41. O Conselho também concordou em aumentar em um membro o tamanho do Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento e selecionou o sr. Hilton Thadeu Zarate Couto (Brasil) para um mandato que terminará junto com o dos demais membros do Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento (meados de 2006).

Análise de recomendações para casos específicos

42. Levando em consideração as recomendações do Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento e dos revisores a distância, o Conselho analisou quatro (4) propostas de novas metodologias de linha de base e monitoramento para atividades de projetos de florestamento e reflorestamento e concordou em não aprovar as novas metodologias propostas de linha de base e monitoramento para os casos **ARNM0006**, **ARNM0008**, **ARNM0009** e **ARNM0011**. O Conselho revisou as recomendações para os casos e solicitou ao Secretariado que as enviasse aos participantes dos projetos. Convidou os proponentes a analisar os pontos de vista e as sugestões feitas, especialmente com relação ao CDM-AR-NMB e CDM-AR-NMM, e os incentivou a enviá-los novamente.

Questões gerais relacionadas com processo/orientação

43. O Conselho analisou o documento preliminar sobre as **metodologias simplificadas para as atividades de projetos de pequena escala de florestamento e reflorestamento no âmbito do MDL**, que foi revisado pelo Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento, levando em consideração 15 contribuições do público recebidas em resposta ao pedido de contribuições a respeito desse documento. O Conselho mencionou vários comentários técnicos feitos pelos membros do Conselho e concordou em aprovar essas metodologias simplificadas com a incorporação desses comentários a fim de recomendá-los à COP/MOP. A versão final das metodologias simplificadas para as atividades de projetos de pequena escala de florestamento e reflorestamento no âmbito do MDL será disponibilizada no web site da CQNUMC para o MDL até meados de novembro de 2005, após a incorporação dos comentários pelo Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento. O Conselho solicitou ao Secretariado que informasse o público por meio do centro de notícias sobre o MDL. O documento será anexado ao adendo do relatório do Conselho à COP/MOP 1.

44. O Conselho analisou a **versão preliminar revisada da ferramenta para demonstrar a adicionalidade das atividades de projetos de florestamento e reflorestamento** (obs.: não é necessária para as atividades de projetos de pequena escala de florestamento e reflorestamento), que foi revisada pelo Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento, levando em consideração 12 contribuições do público recebidas em resposta ao pedido de contribuições a respeito desse documento. O



Conselho concordou em revisar a **ferramenta para demonstrar a adicionalidade das atividades de projetos de florestamento e reflorestamento**, contida no anexo 16 deste relatório.

45. O Conselho também analisou e acordou o **“Formulário de recomendação resumida (F-CDM-AR-NMSUMar)”** proposto, contido no anexo 17. Esse formulário deve ser usado pelo Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento para fazer recomendações sobre os casos a serem submetidos ao Conselho, além dos detalhes fornecidos no formulário “MDL: recomendação do Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento sobre a nova metodologia proposta de florestamento/reflorestamento ao Conselho Executivo (F-CDM-AR-NMwg)”. A recomendação resumida também será disponibilizada ao público e aos participantes do projeto.

46. O Conselho também acordou os **“Procedimentos para envio e análise de uma nova metodologia proposta de linha de base e monitoramento para as atividades de projetos de florestamento e reflorestamento”** revisados, contidos no anexo 18, a fim de adequá-los às decisões do Conselho referentes ao processo de análise das metodologias acordadas na 20ª e 21ª reuniões (como mencionado no parágrafo 14 acima, excetuando-se as alíneas *c* e *g*).

47. O Conselho mencionou a revisão das **diretrizes de preenchimento do CDM-AR-PDD, CDM-AR-NMB e CDM-AR-NMM**, contidas no anexo 19, a fim de adequá-las à revisão das diretrizes de preenchimento do CDM-PDD, CDM-NMB e CDM-NMM feita pelo Conselho em sua 19ª reunião.

48. O Conselho acordou esclarecimentos e orientação sobre as estimativas *ex ante* das remoções líquidas reais de gases de efeito estufa por sumidouros nas metodologias recém propostas de linha de base e a necessidade de identificação e justificativa claras do cenário da linha de base mais provável, contidos no anexo 20.

Outras datas

49. O Conselho reconheceu a tendência de aumento do trabalho do Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento e observou que, como consequência, poderia haver a necessidade de reuniões mais longas e mais frequentes.

50. O Conselho mencionou as **propostas de datas para as reuniões do Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento** até o final do primeiro semestre de 2006 e as respectivas **datas das rodadas de envio de novas metodologias propostas de florestamento/reflorestamento** (ver: http://cdm.unfccc.int/Panels/ar/ARWG05_repan5_calendar_final.pdf).

51. O Conselho concordou em estender **para 14 de outubro de 2005** o prazo final estipulado para a **sétima rodada de envio de novas metodologias propostas de linha de base e monitoramento para F/R**, a fim de dar mais oportunidade aos proponentes



dos projetos de submeterem novas metodologias propostas para as atividades de projetos de florestamento e reflorestamento.

Item 3 (d) da agenda: questões relacionadas com as atividades de projetos de pequena escala no âmbito do MDL

52. O Conselho analisou o relatório da terceira reunião do grupo de trabalho sobre metodologias propostas e categorias de projetos para as atividades de projetos de pequena escala no âmbito do MDL e o relato oral feito pela sra. Gertraud Wollansky, presidente do grupo de trabalho.

Questões gerais relativas ao processo/orientação

53. O Conselho acordou os **princípios do agrupamento** contidos no anexo 21 deste relatório e solicitou ao Grupo de Trabalho de Pequena Escala que continuasse seu trabalho sobre outros aspectos técnicos do agrupamento.

54. O Conselho acordou as **emendas às metodologias simplificadas** para as atividades de projetos de pequena escala no âmbito do MDL (Apêndice B), contidas no anexo 22 do seu relatório. Essa revisão deve entrar em vigor a partir de 12 de outubro de 2005.

55. O Conselho concordou ainda em excluir as **referências a “biomassa não-renovável”** no Apêndice B. Essa exclusão deve entrar em vigor após a 22ª reunião do Conselho, contida no anexo 22. O Conselho concordou que o Grupo de Trabalho de Pequena Escala deve se ocupar prioritariamente do desenvolvimento de metodologias para calcular as reduções de emissões para as atividades de projetos de pequena escala que proponham a substituição de biomassa não-renovável por biomassa renovável.

56. A esse respeito, o Conselho solicitou ao Secretariado que fizesse um pedido de contribuições relativas aos métodos alternativos para calcular as reduções de emissões para as atividades de projetos de pequena escala que proponham a substituição de biomassa não-renovável por biomassa renovável, levando em conta a seguinte orientação acordada pelo Conselho em sua 20ª reunião: “quando uma atividade de projeto, que não busque obter tRCEs ou IRCEs de atividades de projetos de florestamento ou reflorestamento, possa acarretar direta ou indiretamente um aumento líquido dos reservatórios de carbono em relação ao que ocorreria na ausência da atividade do projeto, esse aumento não deve ser levado em conta no cálculo das reduções de emissões”.

57. O Conselho mencionou o trabalho em andamento do Grupo de Trabalho de Pequena Escala e do Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento no desenvolvimento de procedimentos para tratar das fugas das atividades de projetos com biomassa.

58. O Conselho solicitou ao Secretariado que disponibilizasse no web site da CQNUMC para o MDL todas as perguntas e/ou propostas de emendas ou novas



categorias feitas em relação às metodologias de pequena escala, juntamente com as respostas fornecidas pelo Grupo de Trabalho de Pequena Escala.

59. O Conselho ressaltou que, para enviar perguntas e/ou propostas de emendas ou novas categorias às metodologias de pequena escala, deve-se usar o formulário F-CDM-SSC-Subm para fornecer justificativas claras, preferencialmente por meio de exemplos, da razão de as emendas ou outras categorias serem necessárias.

60. O Conselho mencionou a proposta de data da quarta reunião do Grupo de Trabalho de Pequena Escala para 26 e 27 de janeiro de 2006, dependendo do recebimento das contribuições relativas às metodologias de pequena escala.

Item 3 (e) da agenda: questões relacionadas com o registro das atividades de projeto no âmbito do MDL

Questões de casos específicos

61. O Conselho tomou nota de vinte e cinco (25) atividades de projetos no âmbito do MDL que foram registradas até o dia 30 de setembro de 2005. A situação das atividades de projetos atuais registradas pode ser vista no web site da CQNUMC para o MDL, no endereço: <http://cdm.unfccc.int/Projects/registered.html>.

Procedimento de registro

62. O Conselho analisou um documento preliminar relativo à **possível simplificação dos procedimentos de registro**, elaborado pelo Secretariado e intitulado “Esclarecimentos para facilitar a implementação dos procedimentos de revisão como mencionado no parágrafo 41 das modalidades e procedimentos do MDL, versão 2”. O documento teve por base as observações preliminares informais da sra. Marina Shvangiradze e as discussões e decisões do Conselho em sua 20ª reunião. As questões levantadas pelo Conselho nessa reunião estão refletidas no anexo 23 deste relatório. O Conselho concordou em analisar um documento preliminar contendo procedimentos para operacionalizar um órgão de apoio à avaliação das solicitações de registro. Esse documento preliminar deve ser elaborado pelo Secretariado, para que se tome uma decisão eletronicamente.

Esclarecimentos e orientação

63. O Conselho reiterou, como estipulado em sua orientação no glossário de termos do MDL, que a data de início de uma atividade de projeto no âmbito do MDL não precisa corresponder à data de início do período de obtenção de créditos para essa atividade de projeto. O Conselho esclareceu, portanto, que as atividades de projeto com início a partir de 1º de janeiro de 2000 podem ser validadas e registradas como uma atividade de projeto no âmbito do MDL após 31 de dezembro de 2005.

64. O Conselho também esclareceu que as disposições dos parágrafos 12 e 13 da Decisão 17/CP.7 não se aplicam às atividades de projetos de florestamento e



reflorestamento no âmbito do MDL. Uma atividade de projeto de florestamento e reflorestamento no âmbito do MDL com início após 1º de janeiro de 2000 também pode ser validada e registrada após 31 de dezembro de 2005, desde que a primeira verificação da atividade do projeto ocorra após a data de registro dessa atividade de projeto. Como o período de obtenção de créditos começa na mesma data em que tem início a atividade do projeto, os projetos com início a partir do ano 2000 podem obter tRCEs/IRCEs a partir da data de início.

65. O Conselho reiterou que o formulário F-CDM-REG “Formulário do relatório de registro e validação da atividade de projeto no âmbito do MDL” contém duas seções: (1.) Solicitação de registro e (2.) Relatório de validação. O formulário, de acordo com os procedimentos de registro acordados pelo Conselho, abrange, portanto, o relatório de validação. No entanto, o Conselho está analisando se esse formulário fornece as informações necessárias a um relatório de validação e as possíveis opções para melhorá-lo. Assim, o Conselho concordou em solicitar ao fórum de coordenação das EODs/ECs que proponha opções, para apreciação do Conselho em sua 22ª reunião, de revisão do F-CDM-REG e da estrutura da documentação de apoio para que as informações necessárias possam ser fornecidas ao Conselho de modo mais eficiente.

66. Ressaltando que os participantes do projeto devem aplicar estritamente as metodologias aprovadas, o plano de monitoramento e outras disposições mencionadas no MDL-DCP registrado e observando que o MDL ainda está em uma fase de aprendizado por meio da experimentação, o Conselho concordou em prestar o seguinte esclarecimento: “Uma EOD deve, antes de solicitar o registro de uma atividade de projeto ou a emissão de RCEs, notificar o Conselho sobre desvios em relação às metodologias aprovadas e/ou disposições da documentação do projeto registrado e explicar como pretende tratar de tais desvios. A EOD somente deve dar prosseguimento às suas ações após receber orientação do Conselho. Os presidentes dos painéis devem opinar sobre se a questão deve ser considerada ou não pelos painéis. O Conselho deve, se necessário, tratar dessas questões por meio de decisão eletrônica. Ao dar essa orientação, o Conselho deve considerar o fornecimento de esclarecimentos gerais a todas as EODs e aos participantes do projeto, conforme o caso”.

Projeto de Captação de Gás de Aterro e Geração de Energia de Nurabashen, em Yerevan (0069):

67. De acordo com os procedimentos de revisão mencionados no parágrafo 41 das modalidades e procedimentos do MDL, levando em consideração as solicitações de revisão feitas pelos membros do Conselho, o Conselho concordou:

(a) Em realizar uma revisão do Projeto de Captação de Gás de Aterro e Geração de Energia em Yerevan (0069);

(b) Que o escopo dessa revisão é relativo a questões associadas com os requisitos de validação, como contido no anexo 24;



(c) Em nomear os srs. Martin Elderlin e Xuedu Lu como membros da Equipe de Revisão para esse caso. A equipe de revisão pode solicitar o trabalho de especialistas externos, mediante consulta ao presidente do Conselho, conforme o caso.

Item 3 (f) da agenda: registro do MDL

68. O Conselho mencionou uma demonstração, feita pelo Secretariado e pelo desenvolvedor do registro do MDL, da versão 2 completa do registro do MDL. O Conselho observou que essa versão é capaz de enviar RCEs, tRCEs e IRCEs aos registros nacionais das Partes no Anexo I. No entanto, isso pode ocorrer somente após os registros nacionais necessários e o registro internacional de transações estarem em funcionamento. O Conselho expressou seu reconhecimento ao Secretariado e ao desenvolvedor pelo trabalho no registro do MDL.

69. A sra. Anastasia Moskalenko e o sr. Rajesh Kumar Sethi relataram ao Conselho os resultados das consultas feitas desde a 20ª reunião do Conselho.

Questões gerais relacionadas com processo/orientação

70. O Conselho concordou que devem ser permitidas as solicitações de distribuição parcial de RCEs, tRCEs e IRCEs emitidas em uma única transação. O Conselho também concordou que as informações sobre as unidades não distribuídas de uma atividade de projeto, agregadas no âmbito da Parte, devem ser incluídas nos relatórios mensais fornecidos pelo registro do MDL às ANDs das respectivas Partes envolvidas.

Item 3 (g) da agenda: modalidades de colaboração com o SBSTA

71. O Conselho analisou uma versão preliminar do documento informativo sobre as “Implicações do estabelecimento, no âmbito do MDL, de novas fábricas de HCFC-22 que busquem obter reduções certificadas de emissões (RCEs) pela destruição do HFC-23” (FCCC/SBSTA/2005/INF.8), elaborado pelo Secretariado com base nas contribuições das Partes. A versão final desse documento deve ser submetida ao SBSTA 23 para análise. O Conselho concordou que o documento forneceu uma análise equilibrada das contribuições recebidas pelas Partes em resposta à solicitação de contribuições. O Conselho solicitou aos srs. José Miguez e Martin Elderlin que acompanhassem as negociações da 23ª sessão do SBSTA referentes às “implicações da implementação das atividades de projeto no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, mencionadas na Decisão 12/CP.10, para que se atinjam os objetivos de outras convenções e protocolos ambientais” e relatassem os resultados ao Conselho.

72. O Conselho solicitou à sra. Anastasia Moskalenko e ao sr. Rajesh Kumar Sethi que acompanhassem as negociações da 23ª sessão do SBSTA referentes aos registros e relatassem os resultados ao Conselho.

Item 4 da agenda: plano de gerenciamento do MDL e recursos para o trabalho no âmbito do MDL

*Plano de Gerenciamento do MDL*

73. O Conselho acordou o Plano de Gerenciamento do MDL para o período de 18 meses entre meados de 2005 e o final de 2006, com base em uma versão preliminar elaborada pelo Secretariado, em consulta com o presidente, e em um formulário emendado apresentado pelo sr. Hans Juergen Stehr. O Conselho solicitou ao Secretariado que incorporasse uma série de questões remanescentes levantadas na reunião, com o objetivo de tornar público o Plano de Gerenciamento do MDL no dia 10 de outubro de 2005, conforme contido no anexo 25 deste relatório.

Recursos

74. O Conselho mencionou as informações fornecidas pelo Secretariado sobre o orçamento atualizado, os recursos e os gastos em 2005, até 30 de setembro de 2005. Em relação ao orçamento total de 7,02 milhões de dólares para as atividades de MDL em 2005 (principal e suplementar), e apesar das contribuições recentes, um déficit de 2,27 milhões de dólares permaneceu para o ano de 2005, o que estava dificultando a implementação completa das atividades no quarto trimestre de 2005. O Conselho expressou seu reconhecimento às Partes que contribuíram generosamente com recursos para o trabalho do MDL e convidou as Partes que recentemente prometeram recursos a convertê-los em contribuições em um futuro bem próximo.

75. O Secretariado também informou ao Conselho das necessidades de recursos para apoiar as operações do MDL no biênio 2006-2007, que totalizam 17,83 milhões de dólares norte-americanos: 4,56 milhões de dólares do orçamento principal e 13,27 milhões de dólares de recursos suplementares. Espera-se um aumento anual adicional de aproximadamente 1,5 milhão de dólares caso o Plano de Gerenciamento do MDL seja implementado. Tendo em vista a crescente carga de trabalho e a necessidade de financiar a expansão das atividades, os recursos suplementares atualmente disponíveis acabarão em abril de 2006. O Conselho, portanto, reiterou seu pedido para que as Partes façam contribuições voluntárias ao trabalho do MDL, contribuindo com o Fundo Fiduciário para Atividades Suplementares da CQNUMC, assegurando, desse modo, o funcionamento do MDL no biênio 2006-2007 de modo previsível e contínuo.

Parcela das receitas

76. Em sua 20ª reunião, o Conselho concordou em analisar em sua 21ª reunião uma recomendação à COP/MOP 1 referente à porcentagem da parcela das receitas para cobrir as despesas administrativas do MDL e solicitou ao Secretariado que fornecesse uma nota preliminar sobre essa questão.

77. Após a análise dessa observação em sua 21ª reunião, o Conselho acordou as recomendações à COP/MOP 1 relativas à **parcela das receitas** para cobrir as despesas administrativas, contidas no anexo 26 deste relatório.

Item 5 da agenda: outras questões



Item 5 (a) da agenda: relatório do Conselho Executivo do MDL à COP/MOP 1 (2004-2005)

78. O Conselho solicitou ao Secretariado que atualizasse a versão preliminar do relatório anual do Conselho para a primeira sessão da Conferência das Partes na qualidade de reunião das Partes no Protocolo de Quioto (COP/MOP 1). O relatório refletirá, portanto, os avanços feitos no terceiro trimestre de 2005 (ou seja, até 30 de setembro de 2005), entre outras, nas áreas de credenciamento, metodologias e registro de atividades de projetos do MDL, parcela das receitas para cobrir as despesas administrativas e metodologias simplificadas para as atividades de projetos de pequena escala de florestamento e reflorestamento no âmbito do MDL, bem como com relação ao Plano de Gerenciamento do MDL. Os avanços feitos de 1º de outubro a 25 de novembro de 2005 constarão de um adendo.

Item 5 (b) da agenda: relação com os indivíduos interessados e organizações intergovernamentais e não-governamentais (observadores credenciados registrados)

79. Devido ao aumento da quantidade de contribuições recebidas, o Conselho acordou os procedimentos de comunicação externa contidos no anexo 27 deste relatório. O Conselho ressaltou que esses procedimentos devem ser seguidos com relação a todas as contribuições não solicitadas.

80. O Conselho se reuniu com os observadores registrados para conduzir relatos informais no dia 30 de setembro de 2005 e concordou em continuar com essas reuniões na tarde do último dia das suas futuras reuniões, a menos que indicado de outra forma. Essas reuniões estão disponíveis em webcast.

81. O Conselho mencionou os eventos relacionados com o MDL dos quais os membros e suplentes do Conselho participaram desde a última reunião.

82. O Conselho mencionou com reconhecimento as contribuições ao seu trabalho recebidas das Partes e organizações intergovernamentais e não-governamentais.

83. O Conselho também concordou em continuar realizando esse tipo de reunião em sua 21ª reunião, com espaço para 70 observadores, e reconsiderar a questão quando necessário. **Os observadores da 22ª reunião do Conselho Executivo devem registrar-se no Secretariado até as 17 horas (hora de Greenwich) do dia 2 de novembro de 2005.** A fim de garantir a segurança e os preparativos logísticos adequados, o Conselho ressaltou que esse prazo será rigidamente cumprido pelo Secretariado.

Item 5 (c) da agenda: outros assuntos

84. O Conselho acordou a agenda provisória da sua 22ª reunião contida no anexo 28 deste relatório. O Conselho concordou em adiar o Workshop de Coordenação para o



Conselho, seus painéis e grupos de trabalho, as EODs e ECs, bem como especialistas selecionados, para realizá-lo na primeira metade de fevereiro de 2006, juntamente com a primeira reunião do Conselho em 2006.

85. O Conselho concordou em discutir as questões relativas à tomada de decisões eletronicamente em sua próxima reunião.

Item 6 da agenda: conclusão da reunião

86. O presidente sintetizou as principais conclusões.

Item 6 (a) da agenda: síntese das decisões

87. Qualquer decisão tomada pelo Conselho deve ser divulgada, de acordo com o parágrafo 17 das modalidades e procedimentos do MDL e o parágrafo 31 do Regimento Interno do Conselho Executivo.

Item 6 (b) da agenda: encerramento

88. O presidente encerrou a reunião.



Anexos do relatório

Credenciamento das entidades operacionais

Anexo 1: Credenciamento em fases

Metodologias de linha de base e planos de monitoramento

Anexo 2: Procedimentos revisados para envio e análise de uma nova metodologia proposta (versão 8)

Anexo 3: Formulário revisado de pré-avaliação (“F-CDM-NMas”)

Anexo 4: Formulário de novas metodologias para especialistas (revisor principal)

Anexo 5: Formulário de novas metodologias para especialistas (segundo revisor)

Anexo 6: Revisão dos “procedimentos para a revisão de uma metodologia aprovada de linha de base ou monitoramento pelo Conselho Executivo” (versão 2)

Anexo 7: Recomendações sobre a análise de regressão múltipla para estimar as emissões da linha de base ou as emissões do projeto

Anexo 8: Revisão da metodologia aprovada de linha de base e monitoramento ACM0002 (“Metodologia consolidada para a geração de eletricidade conectada à rede a partir de fontes renováveis”)

Anexo 9: Revisão da metodologia aprovada de linha de base e monitoramento ACM0001 (“Metodologia consolidada para as atividades de projetos com gás de aterro”)

Anexo 10: Revisão da metodologia aprovada de linha de base e monitoramento AM0003 (“Análise financeira simplificada para projetos de captação de gás de aterro”)

Anexo 11: Revisão da metodologia aprovada de linha de base e monitoramento AM0011 (“Recuperação de gás de aterro com geração de eletricidade e sem captação ou destruição de metano no cenário da linha de base”)

Anexo 12: ACM0005 “Metodologia consolidada para aumentar a mistura na produção de cimento”

Anexo 13: ACM0006 “Metodologia consolidada para a geração de eletricidade conectada à rede a partir de resíduos de biomassa”

Anexo 14: Metodologia aprovada de linha de base e monitoramento AM0024 (baseada na NM0079-rev)

Anexo 15: Metodologia aprovada de linha de base e monitoramento AM0025 (baseada na NM0090)

Questões relacionadas com os procedimentos para as atividades de projetos de florestamento e reflorestamento

Anexo 16: Ferramenta para demonstrar a adicionalidade das atividades de projetos de florestamento e reflorestamento

Anexo 17: Formulário de recomendação resumida “F-CDM-AR-NMSUMar”

Anexo 18: Procedimentos para envio e análise de uma nova metodologia de linha de base e monitoramento para as atividades de projetos de florestamento e reflorestamento



Anexo 19: Diretrizes de preenchimento do CDM-AR-PDD, CDM-AR-NMB e CDM-AR-NMM

Anexo 20: Esclarecimentos acerca das estimativas *ex ante* das remoções líquidas reais de gases de efeito estufa por sumidouros e identificação e justificativa do cenário da linha de base mais provável

Questões relativas às atividades de projetos de pequena escala no âmbito do MDL

Anexo 21: Princípios do agrupamento

Anexo 22: Emendas às metodologias simplificadas para as atividades de projetos de pequena escala no âmbito do MDL (Apêndice B)

Questões relativas ao registro das atividades de projetos do MDL

Anexo 23: Documento preliminar sobre uma possível simplificação dos procedimentos de registro

Anexo 24: Escopo da revisão do Projeto de Captação de Gás de Aterro e Geração de Energia de Nurabashen, em Yerevan (0069)

Plano de gerenciamento do MDL e recursos para o trabalho do MDL

Anexo 25: Plano de gerenciamento do MDL

Anexo 26: Recomendações sobre a parcela das receitas

Relacionamento com os interessados, as organizações intergovernamentais e não-governamentais

Anexo 27: Procedimentos para comunicação externa

Outros assuntos

Anexo 28: Agenda provisória para a 22ª reunião do Conselho Executivo